



CONCURSO DE QUALIDADE DO CAFÉ
região da
ALTA
mogiana
Edição 2019

REGULAMENTO
2019

Realização:



REALIZAÇÃO



PATROCINADOR MASTER



PATROCINADOR OURO



PATROCINADORES PRATA



PATROCINADORES BRONZE



ARMAZÉNS APOIADORES



REGULAMENTO
2019

CONCURSO DE QUALIDADE DO CAFÉ DA REGIÃO ALTA MOGIANA - SAFRA 2019/2020 - REGULAMENTO

ARTIGO 1º: O concurso de Qualidade do Café da Região da Alta Mogiana é um certame realizado pela ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE CAFÉS ESPECIAIS DA ALTA MOGIANA – AMSC e COOPERATIVA DE CAFEICULTORES E AGROPECUARISTAS – COCAPEC - para selecionar os melhores cafés desta renomada Região e incentivar os produtores na melhoria contínua de qualidade.

ARTIGO 2º: Poderão participar do concurso somente os produtores de café estabelecidos na Região da Alta Mogiana que tenham propriedades nos municípios paulistas de Altinópolis, Batatais, Buritizal, Cajuru, Cristais Paulista, Franca, Itirapuã, Jeriquara, Patrocínio Paulista, Pedregulho, Restinga, Ribeirão Corrente, Santo Antônio da Alegria, Nuporanga, São José da Bela Vista; e nos municípios mineiros Capetinga, Cassia, Claraval, Ibiraci, Itamogi, Sacramento, São Tomaz de Aquino e São Sebastião do Paraíso. **As amostras de café inscritas não poderão ser de terceiros.**

ARTIGO 3º: O Concurso será realizado em diferentes categorias, a saber:

Categoria 1 – Cafés arábicas preparados por via seca (café natural);

Categoria 2 – Microlote, preparado por via seca (natural).

ARTIGO 4º: O produtor, pessoa física ou jurídica, poderá se inscrever em apenas uma categoria. A inscrição da primeira amostra é gratuita. Será permitida a inscrição de mais de uma amostra na categoria escolhida mediante o pagamento de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por amostra.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Mesmo com a inscrição de mais de uma amostra por categoria, apenas uma poderá ser premiada.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A amostra de café natural não pode estar ligada a qualquer outro café.

ARTIGO 5º: O lote a ser inscrito na categoria 1 deve conter no mínimo 08 sacas de 60 quilos depois de preparado (conforme artigo 11). O lote a ser inscrito na categoria 2 deve compor um lote mínimo de 02 sacas e um máximo de 06 sacas de 60 quilos depois de preparado (conforme artigo 11). **O nome do armazém onde o lote está depositado deverá constar na ficha de inscrição, juntamente com o relatório de depósito do café, emitido pelo armazém, constando código, classificação e número de sacas. Esta exigência é indispensável para concorrer.**

PARÁGRAFO ÚNICO: A idoneidade das amostras será de total responsabilidade dos produtores. Caso haja infidelidade da mesma, o produtor será desclassificado, não podendo participar deste concurso.

ARTIGO 6º: O Concurso será realizado em quatro (04) etapas, a seguir:

1ª Etapa – Entrega das Amostras - As amostras inscritas no concurso deverão conter 1 quilo de café preparado (conforme artigo 11) acompanhada do fitilho do armazém onde o lote está depositado, serem verdadeiramente representativas do lote, embaladas em sacos plásticos próprios para amostra, com a ficha de inscrição devidamente preenchida com informações completas, corretas e legíveis. **As amostras de café deverão ser entregues diretamente na AMSC, na COCAPEC, ou nos armazéns credenciados por este concurso.** Se encaminhadas pelo correio (somente sedex), deverão ser endereçadas para a Rua Diogo Feijó, 1915 –S/L– Estação - Franca-SP – CEP 14405-212. Para efeito de cadastramento das amostras pela auditoria, o último dia para recebimento é 12 de setembro de 2019. As amostras que forem postadas pelo correio, deverão chegar ao endereço mencionado dentro do prazo. Por isso, devem ser postadas com alguns dias de antecedência. A AMSC, COCAPEC e Armazéns não se responsabilizam pelas amostras que não forem recebidas até o prazo estabelecido. O produtor deverá preencher por completo e assinar a Ficha de Inscrição. O não cumprimento desta orientação torna a amostra passível de desclassificação. O produtor deverá indicar na ficha de inscrição a quantidade de sacas em bica e estimativa de sacas preparadas (conforme artigo 11) disponíveis e assinar de próprio punho.

2ª Etapa – Pré-seleção - Todas as amostras passarão por um processo de pré-seleção,



**REGULAMENTO
2019**

através da metodologia SCA (Specialty Coffee Association), sendo que apenas os lotes identificados acima de 84 pontos concorrerão na Etapa 4 - júri e seleção. A 2ª Etapa se realizará entre os dias 16 a 20 de setembro de 2019 por classificadores graduados, convidados pela Comissão Organizadora do 17º Concurso de Qualidade do Café da Região da Alta Mogiana – Edição Josiane Contrim. **Todos os cafés aprovados na pré-seleção deverão ser preparados e depositados nos armazéns gerais da COCAPEC.** Depois de estocados os lotes, um membro da Comissão Técnica irá aos armazéns auditar e recolher 04 quilos de amostra para a etapa seguinte. **Caso o lote seja transferido para um armazém diferente daquele no ato da inscrição, um documento de devolução do armazém de saída e um documento de entrada de depósito deverá ser apresentado.**

PARÁGRAFO ÚNICO: A amostra retirada será dividida em quatro (04) vias de 1 Kg, devidamente lacrada pelo armazém e entregue ao Auditor.

3ª Etapa – Auditoria – Todos os cafés aprovados serão auditados nos armazéns credenciados entre os dias 21/10 a 24/10/2019. Será recolhida amostra de 04 quilos para a próxima etapa.

4ª Etapa – Juri e Seleção - O julgamento dos cafés se realizará nos dias 28 a 30 de outubro de 2019 utilizando a metodologia da SCA. Os participantes deverão sujeitar-se às decisões da Comissão Organizadora e da Comissão Julgadora, que serão finais e irrecorríveis.

ARTIGO 7º: Os membros da Comissão Organizadora do Concurso, proprietários e sócios de armazéns, não poderão concorrer.

ARTIGO 8º: A Comissão Organizadora, eleita pela diretoria da AMSC, decidirá a respeito de casos omissos neste regulamento ou pendências que venham a se constituir ao longo do Concurso - tais decisões serão definitivas e irrecorríveis. Este Concurso é regido pelo art. 30 do decreto 70.951 de 09 de agosto de 1972.

ARTIGO 9º: As amostras selecionadas serão codificadas pela Comissão de Organização que manterá sigilo absoluto.

ARTIGO 10: Ao fazer sua inscrição, o produtor se compromete a manter disponível o lote inscrito, devendo no caso de desistência, encaminhar correspondência à AMSC no endereço mencionado no artigo 10º, citando “17º Concurso de Qualidade do Café da Região da Alta Mogiana”.

ARTIGO 11: Só serão aceitos no Concurso cafés da espécie “Coffea Arábica” safra 2019/2020 – preparados por via seca (café natural), com tipo 2/3 para melhor, peneira 16 acima, de acordo com a Tabela Oficial Brasileira de Classificação. O teor de umidade deverá ser estar entre 11 e 12%. Cafés fora destas características serão desclassificados.

PARÁGRAFO ÚNICO: Amostras de café preparado por via seca que apresente característica de mistura com grãos preparados por via úmida serão desclassificadas.

ARTIGO 12: A Comissão Julgadora será integrada por juízes, classificadores de café, de reputação nacional e internacional, que julgarão as amostras quanto à qualidade da bebida, utilizando os atributos da folha de prova da SCA.

ARTIGO 13: Haverá duas premiações: A) Categoria Natural: aos cinco lotes que obtiverem as mais altas pontuações de diferentes propriedades e/ou produtor; B) Categoria Microlote: aos três lotes que obtiverem as mais altas pontuações, de diferentes propriedades e/ou produtor.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Serão conferidos certificados de qualidade a todos os produtores cujas amostras classificarem para a etapa de Juri e Seleção.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A entrega do certificado ficará condicionada a entrega da amostra para a etapa da Juri e Seleção.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os finalistas e vencedores permitem e autorizam, desde já, o uso de seu nome, imagem e som de voz na comunicação e divulgação da AMSC e do Prêmio, sem qualquer ônus para a empresa ou seus contratados.

PARÁGRAFO QUARTO: A AMSC buscará a venda dos lotes vencedores com diferenciais



**REGULAMENTO
2019**

de preço acima do mercado. Os preços de venda a serem negociados a partir dos valores da tabela abaixo. Em caso de efetivação, o participante assume o compromisso de doação no valor de 1,0% do valor da saca para a AMSC, por saca vendida, para auxiliar nas despesas de estruturação do Concurso; e o compromisso de entrega do lote nas especificações estipuladas por este regulamento. As despesas relativas a encargos, tributos, comissões e transporte, correm por conta do produtor. Todos os lotes vendidos deverão conter o selo de Origem e Qualidade da Região da Alta Mogiana.

Categoria	1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar	4º Lugar	5º Lugar
Natural	R\$ 2.000,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.000,00
Microlote	R\$ 2.200,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.500,00		

PARÁGRAFO QUARTO: A AMSC realizará uma Rodada de Negócios dos lotes finalistas não vencedores que classificaram para a 4ª Etapa – Júri e Seleção – e que mantiveram pontuação acima de 84 pela metodologia SCA. Participarão da rodada apenas os lotes de café com autorização escrita do produtor. A autorização escrita será dada pela marcação com “X” do quadro de autorização abaixo e pela assinatura no presente regulamento. A Comissão Organizadora reserva o direito de rever o valor mínimo praticado no leilão em caso de oscilações bruscas do mercado. Em caso de efetivação, o participante assume o compromisso de doação no valor de 1,0% do valor da saca para a AMSC, por saca vendida, para auxiliar nas despesas de estruturação do Concurso; e o compromisso de entrega do lote nas especificações estipuladas por este regulamento. As despesas relativas a encargos, tributos, comissões e transporte, correm por conta do produtor.

ARTIGO 14: A cerimônia de premiação será realizada durante o evento de encerramento do concurso, no Dan Inn Hotel, no dia 01 de novembro de 2019, às 18:30, com convites para todos os concorrentes para a etapa de Júri e Seleção, com direito a um acompanhante. Caso sejam necessários convites adicionais, os mesmos terão o custo de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por pessoa.

PARAGRAFO ÚNICO: Os produtores que não estiverem em cumprimento com o Artigo 6º - Etapa 3ª, não receberão convites.

DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 16: Os participantes, ao assinarem a ficha de inscrição, na livre manifestação de suas vontades, aceitam todas as condições deste regulamento.

ARMAZENS CREDENCIADOS

AGAM, Arantes Armazéns Gerais, COCAPIL, COCASUL, Cooperfran, COCAPEC, Faraco



**REGULAMENTO
2019**